



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XVIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4073

Ji-Paraná (RO), 08 de agosto de 2023

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
TERMO DE REINÍCIO.....	PÁG. 07
TERMO DE PARALISAÇÃO.....	PÁG. 07
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 08
TERMO DE INEXIGIBILIDADE.....	PÁG. 08
EXTRATO.....	PÁG. 08
RESOLUÇÃO.....	PÁG. 08
PORTARIAS.....	PÁG. 09

DECRETOS



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 1937, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre retificação do Decreto n.º 1848, de 01 de agosto de 2023

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n.º 219/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2022,

Considerando a sanção da Lei Municipal n.º 3585, de 29 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n.º 1848, de 01 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ji-Paraná, n.º 4069, de 02 de agosto de 2023.

Onde se Lê	Leia-se
Crédito Adicional Suplementar	Crédito Adicional Especial
Lei Municipal nº 3632 de 27/02/2023	Lei Municipal nº 3585 de 29/09/2022

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2023

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]
Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 1937, de 07 de agosto de 2023	07/08/2023
ID:	253901	Processo
CRC:	722271CE	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	07/08/2023 14:19:16	Finalização: 07/08/2023 14:22:41
MD5:	2FE3FF14835E79FFC56BEE52A2ECA148	
SHA256:	9E03F1C498C2553284C1C58FE8154E4D90B71C0346C8CA218B8B8E96F7409DF	
Súmula/Objeto:	Dispõe sobre retificação do Decreto n.º 1848, de 01 de agosto de 2023	
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO 07/08/2023 14:22:10
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO 07/08/2023 14:22:18
ASSUNTOS		
DECRETO		07/08/2023 14:21:19
CIENTES		
LEILA DOS SANTOS		08/08/2023 09:08:36
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO	07/08/2023 15:33:27

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 253901 e o CRC 722271CE.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 1938, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022, e

Considerando o teor do Memorando n.º 1110/PGM/PMJP/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 31.834,45 (trinta e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de agosto de 2023.



Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 1938, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

ACRÉSCIMOS

02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
94	28.846.0001.0004.0000 - Cumprim. Sent. Judiciais Trans. Julgado - Precatório 3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	20.000,00
1781	28.846.0001.0004.0000 - Cumprim. Sent. Judiciais Trans. Julgado - Precatório 3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	11.834,45
		TOTAL: R\$ 31.834,45

REDUÇÕES

02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
82	04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-5.000,00
83	04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-6.834,45
93	04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	-20.000,00
		TOTAL: -R\$ 31.834,45

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 1938, de 07 de agosto de 2023	07/08/2023

ID:	253902	Processo	Documento
CRC:	41DF7A5E		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação:	07/08/2023 14:22:52	Finalização:	07/08/2023 14:24:59

MD5:	62E8766C2C1F69CB188214B22137BB1A
SHA256:	2C161AB5DBD7E3D775757EC839ED16B2B48F7F9BF8317D1A7588BE6F82AEEA4B

Súmula/Objeto:
Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	07/08/2023 14:24:31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	07/08/2023 14:24:42

ASSUNTOS

DECRETO	07/08/2023 14:23:32
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	07/08/2023 15:29:27
--	--------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO	07/08/2023 15:33:27
--	-----------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 253902 e o CRC 41DF7A5E.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1939, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3632 de 27/02/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 0190/SEMFAZ/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 105.474,00 (cento e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais) distribuído as seguintes dotações:

02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
1782	20.122.0001.2050.0000 - Manut. Atividades da Secret. Agricultura e Pecuária 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	105.474,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de agosto de 2023.

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de FazendaJoaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2023

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2022
FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.001 - Recursos Próprios do Município
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N.º 1939, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2022

Superávit do Exercício de 2022

1 - Ativo Financeiro	R\$ 56.591.753,00
2 - Restos a Pagar	R\$ 9.601.463,87
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$ 0,00

Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço

4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 56.591.753,00	-	R\$ 9.601.463,87	R\$ 46.990.289,13
--------------------------------	-------------------	---	------------------	-------------------

a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)	R\$ 46.990.289,13
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit	R\$ 19.841.111,90
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)	R\$ 27.149.177,23

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de FazendaJoaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício

Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 1939, de 07 de agosto de 2023	07/08/2023

ID:	253903	Processo	Documento
CRC:	DC7098E1		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação:	07/08/2023 14:25:07	Finalização:	07/08/2023 14:27:14

MD5:	0A42043571A8543DAEBFB269EBE123
SHA256:	862085205E38823D43347A060C4629CC854E5E471398623DC312A65487352633

Súmula/Objeto:
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	07/08/2023 14:26:53
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	07/08/2023 14:27:00

ASSUNTOS

DECRETO	07/08/2023 14:25:54
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	07/08/2023 15:29:28
--	--------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO	07/08/2023 15:33:28
--	-----------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 253903 e o CRC DC7098E1.



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito
Realização: Coordenadoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Joaquim Teixeira
PrefeitoSilas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do MunicípioJeferson Lima Barbosa
Secretaria Municipal de AdministraçãoDurval Bartolomeu Trigueiro Mendes Júnior
Secretaria Municipal de PlanejamentoRafael Martins Papa
Secretaria Municipal de SaúdeEnivaldo Soares de Souza
Secretaria Municipal de Obras e Serviços PúblicosAntônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e HabitaçãoAleyce Tayne de Oliveira Baquer
Controladoria Geral do MunicípioLaedison Xavier de Souza
Secretaria Municipal de FazendaEpaminondas Macedo dos Santos
Secretaria Municipal de Agricultura e PecuáriaVolnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e ComércioMarcos Pereira dos Santos
Secretaria Municipal de EducaçãoAlessandra Alves Costa
Secretária Municipal de Meio AmbienteAlessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e LazerJorcileide Cavalcante de Souza dos Santos
Secretaria Municipal de Assistência Social e da FamíliaGezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-ParanáOribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e TransporteElizeu André Gonçalves
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos EstratégicosDalmo Teixeira dos Santos
Fundação CulturalFábio Gonçalves
Secretário Municipal do GovernoAgostinho Castelo Branco Filho
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-ParanáDanilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação SocialDayane Borges Alves
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do MunicípioAdriana Bezerra Reis
Superintendência de Compras e LicitaçõesArmando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1940, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3632 de 27/02/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 0143/FMS/SEMUSA/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 246.255,98** (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos) distribuído as seguintes dotações:

02	07	10	BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
1783	10.302.0004.1162.0000 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			246.255,98
	010-128 - Atenção Especializada			
	F.R.: 0.2.601.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo			
	F.STN.: 2.601 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo			

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de agosto de 2023.

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2023

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2022
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.128 - Atenção Especializada
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N.º 1940, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2022

Superávit do Exercício de 2022

1 - Ativo Financeiro		R\$ 458.755,98
2 - Restos a Pagar		R\$ 212.500,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)		R\$ 0,00

Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço

4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 458.755,98	-	R\$ 212.500,00	R\$ 246.255,98
--------------------------------	----------------	---	----------------	----------------

a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)	R\$ 246.255,98
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit	R\$ 0,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)	R\$ 246.255,98

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 1940, de 07 de agosto de 2023	07/08/2023

ID:	253906	Processo	Documento
CRC:	D2595345		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação:	07/08/2023 14:27:26	Finalização:	07/08/2023 14:29:26

MD5:	47725D628C0F1EDC3B4FBC9831F143BC
SHA256:	71FC5B52442EE3FEA87BDD7F9229A3D4988C4177274D3796DE065C3F907EB3D

Súmula/Objeto:
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	07/08/2023 14:29:02
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	07/08/2023 14:29:08

ASSUNTOS

DECRETO	07/08/2023 14:28:05
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	07/08/2023 15:29:28
--	--------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO	07/08/2023 15:33:28
--	-----------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 253906 e o CRC D2595345.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1941, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 0143/FMS/SEMUSA/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 181.122,65** (cento e oitenta e um mil, cento e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos) distribuído as seguintes dotações:

02	07	10	BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
633	10.302.0004.1162.0000 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			181.122,65
	010-128 - Atenção Especializada			
	F.R.: 0.1.601.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo			
	F.STN.: 1.601 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo			

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

02	07	10	BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
632	10.302.0004.1162.0000 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			-181.122,65
	010-128 - Atenção Especializada			
	F.R.: 0.1.601.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo			
	F.STN.: 1.601 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo			

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de agosto de 2023.

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 1941, de 07 de agosto de 2023	07/08/2023

ID:	253909	Processo	Documento
CRC:	7D72D59C		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação:	07/08/2023 14:29:27	Finalização:	07/08/2023 14:31:54

MD5:	1CA7ECA470DA8532D0CA978A19CE10A7
SHA256:	EACF30AE8A524E97DCE699CDAB87FEF270F71D3C9BF7CE679ABA22541E250127

Súmula/Objeto:
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	07/08/2023 14:31:31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	07/08/2023 14:31:38

ASSUNTOS

DECRETO	07/08/2023 14:30:09
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	07/08/2023 15:29:29
--	--------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO	07/08/2023 15:33:29
--	-----------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 253909 e o CRC 7D72D59C.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1906, DE 04 DE AGOSTO DE 2023**

Nomeia Antônio Cabral Neto, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível III, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Antônio Cabral Neto**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível III, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1913, DE 04 DE AGOSTO DE 2023**

Nomeia Lucimar Silveira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Obras de Artes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 1116/PGM/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Lucimar Silveira**, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Obras de Artes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1918, DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

Nomeia Welen Scrofani dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 031/SEMG/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Welen Scrofani dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1919, DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

Exonera Vanessa da Silva Lisboa, do cargo em comissão de Assessora Nível I, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 031/SEMG/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Vanessa da Silva Lisboa**, do cargo em comissão de Assessora Nível I, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1920, DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

Nomeia Silmara Pereira Dias, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 031/SEMG/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Silmara Pereira Dias**, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1921, DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

Exonera Izaias Fraga de Souza, do cargo em comissão de Assessor Nível III, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 033/SEMG/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Izaias Fraga de Souza**, do cargo em comissão de Assessor Nível III, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1922, DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

Nomeia Abel Oliveira Neves, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível III, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 033/SEMG/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Abel Oliveira Neves**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível III, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1923, DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

Nomeia Jeane Muniz Rioja Ferreira, para atuar com exclusividade junto à Procuradoria-Geral do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 1121/PGM/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada à servidora **Jeane Muniz Rioja Ferreira**, Fiscal Ambiental do Município de Ji-Paraná, para atuar no exercício de suas funções na Procuradoria-Geral do Município, em caráter de exclusividade.

Art. 2º A servidora ora designada atenderá na execução fiscal e outras atividades inerentes ao seu cargo.

Parágrafo Único. Pela execução das atividades, a servidora receberá mensalmente a produtividade referente a 5.000 (cinco mil) cotas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1924 DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

Concede a servidora municipal Keila Ribeiro da Silva, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 188/SEMFAZ/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida à servidora municipal **Keila Ribeiro da Silva**, Matrícula nº 13098, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1925, DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 1901, de 04 de agosto de 2023, de exoneração do servidor Anderson Pereira de Andrade.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 244/SEMES GAB/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 1901, de 04 de agosto de 2023, de exoneração do servidor Anderson Pereira de Andrade, do cargo de Assessor Nível IV, da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Ji-Paraná.

Parágrafo Único. Com a revogação citada no *caput* retorna-se à vigência do Decreto n. 4327, de 21 de dezembro de 2022, de nomeação do servidor Anderson Pereira de Andrade.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 1º de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1926, DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

Exonera Leonardo Pereira Camargo, do cargo em comissão de Assessor Técnico de Engenharia, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 22/SEMPLAN/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Leonardo Pereira Camargo**, do cargo em comissão de Assessor Técnico de Engenharia, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1927, DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

Exonera Salmem de Oliveira Batista, do cargo em comissão de Instrutor Artístico da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do ofício n. 239/FCJP/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Salmem de Oliveira Batista**, do cargo em comissão de Instrutor Artístico da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1928, DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

Nomeia Joarli da Silva Teodoro, para ocupar o cargo em comissão de Instrutor Artístico da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do ofício n. 239/FCJP/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Joarli da Silva Teodoro**, para ocupar o cargo em comissão de **Instrutor Artístico** da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1929, DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

Exonera Daniele Silva dos Santos, do cargo em comissão de Instrutora Artística da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do ofício n. 238/FCJP/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Daniele Silva dos Santos**, do cargo em comissão de Instrutora Artística da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1930, DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

Nomeia Loide Nantes da Silva Felizardo, para ocupar o cargo em comissão de Instrutora Artística da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do ofício n. 238/FCJP/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Loide Nantes da Silva Felizardo**, para ocupar o cargo em comissão de **Instrutora Artística** da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1931, DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

Nomeia Lurcinete Vicente Rosa Santana, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível III da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do ofício n. 078/FSEMDE/PMJP/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Lurcinete Vicente Rosa Santana**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível III** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1932, DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

Nomeia Eloiza Pandique Ribeiro, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Eloiza Pandique Ribeiro**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível I**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO Nº 1933, DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

Nomeia Rosimar Ferreira da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial da Superintendência de Compras e Licitações do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Rosimar Ferreira da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial** da Superintendência de Compras e Licitações do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO Nº 1934, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Exonera Luana Galvão, do cargo em comissão de Assessora de Procurador II, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Luana Galvão**, do cargo em comissão de Assessora de Procurador II, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO Nº 1935, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Nomeia Luana Galvão, para ocupar o cargo em comissão de Gerente Administrativa do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Luana Galvão**, para ocupar o cargo em comissão de **Gerente Administrativa** do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1936 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 1829 de 1º de agosto de 2023 de nomeação de Thaynara Cristina Maciel Lira Braga.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 160/SEMAGRI/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 1829, de 1º de agosto de 2023:

Onde se Lê	Leia-se
Thaynara Cristina Maciel Lira Braga	Thaynara Cristina Maciel Lira Braga

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 08/08/2023 às 09:28, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 253522 e o código verificador 6DA88C2A.

DocId: 253522 v1

TERMO DE REINÍCIO



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON



TERMO DE REINÍCIO DE SERVIÇOS N.026/GESCON/SEMPPLAN/2023

Determina à Empresa BRAGA & FIM - ME reiniciar a execução da obra CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/LIMPEZA INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, DE EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS AVANÇADAS, PARA ADEQUAÇÃO, PEÇAS, E TUDO MAIS QUE SE FIZER BOM E NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE'S NO RESIDENCIAL RONDON I E RESIDENCIAL CAPELASSO?

DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JÚNIOR, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 1802/GAB/PMJP/2023, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a paralisação da obra, face à necessidade para adequação dos serviços na manutenção dos motores estacionários.

AUTORIZA:

I - O reinício, da execução dos serviços da obra de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/LIMPEZA INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, DE EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS AVANÇADAS, PARA ADEQUAÇÃO, PEÇAS, E TUDO MAIS QUE SE FIZER BOM E NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE'S NO RESIDENCIAL RONDON I E RESIDENCIAL CAPELASSO, Processo administrativo n. 1-14589/2022 SEMPLAN e Contrato n. N. 048/PGM/PMJP/2023.

II - A Empresa BRAGA & FIM LTDA - ME, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e Processo Administrativo supracitado.

Ji-Paraná, 04 de agosto de 2023.

DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. 1802/GAB/PMJP/2023

BRAGA & FIM ME
CNPJ: 11.638.853/0002-02

Av. 2 de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181
Fone: (0xx69) 416-4168/ 416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ID: 254578 e CRC: B0CBBCDF



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ordem de Reinício	TERMO DE REINÍCIO DE SERVIÇOS	08/08/2023
ID:	254578	
CRC:	B0CBBCDF	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	LUCIMERE STEFANNY CARMINATI PANI	
Criação:	08/08/2023 09:06:46 Finalização: 08/08/2023 09:07:07	

MD5:	8815EC67CD14A05632DBF7EC41464EED
SHA256:	68CF99130D79BFA4FF9DE2A8819C8C3AF04B7E49F4B05EEDC7506CDB5BF08BC2

Súmula/Objeto:
MEMORANDO N. 181/GESCON/SEMPPLAN/2023.

INTERESSADOS			
MAYARA CAMILA DE SOUZA	Ji-Paraná	RO	08/08/2023 09:06:46

ASSUNTOS	
SOLICITACAO DE PUBLICACAO	08/08/2023 09:06:46

DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando MEMORANDO N. 181/GESCON/SEMPPLAN/2023	08/08/2023	254516

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 254578 e o CRC B0CBBCDF.

TERMO DE PARALISAÇÃO



Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação
Superintendência Geral



EMPRESA: L. L. SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL EIRELI ME
OBRA: CONSTRUÇÃO DO MURO DA EMEF ANTÔNIO FERREIRA DE SOUZA
CONTRATO: N. 052/PGM/PMJP/2023.
PROCESSO: N. 11081/2022 – SEMED

TERMO DE PARALISAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS 008/SGER/SEMED/2023

MOTIVO: PARALISAR a execução dos serviços da obra de CONSTRUÇÃO DO MURO DA EMEF ANTÔNIO FERREIRA DE SOUZA – objeto dos autos de Processo administrativo n. 11081/2022 e Contrato n. 052/PGM/PMJP/2023, em razão da

adequação do projeto e planilha orçamentária, conforme solicitação da empresa.

Tal suspensão está amparada pelo Contrato n. 052/PGM/PMJP/2023:



"CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E EFICÁCIA
2.5. O prazo de execução poderá ser suspenso por termo de paralização de execução da obra devidamente justificado, sendo de interesse e/ou necessidade pública".

Prazo de Vigência do Contrato: 13/11/2023

Prazo de Execução da Obra: 10/10/2023

Data da Paralização: 07/08/2023 - saldo de 64 dias.

Prazo Previsto para reinício da obra: Após conclusão das adequações do projeto e do termo de aditivo de valor.



Pelo Contratante:	Pela Contratada:
 Marcos Pereira dos Santos Secretário Municipal de Educação Decreto n° 1735/GAB/PM/JP/2023	 L. L. SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL EIRELI ME CNPJ: 35.980.596/0001-18



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ordem Paralisação	Ordem Paralisação	08/08/2023
ID: 254903	Processo	Documento
CRC: 84FDB11E		
Processo: 0-0/0		
Usuário: LUCAS BENICIO DE OLIVEIRA BRITO		
Criação: 08/08/2023 10:41:00	Finalização: 08/08/2023 10:41:54	

MD5: FD60C716D9E27150275D0A3A6B6DF46B

SHA256: 8F0368393EA705DB949063ACF5E3E27B1F1D9ED67C997089A459266186D306D1

Súmula/Objeto:

Solicitação de publicação no portal de transparência e DOM.

INTERESSADOS

SEMED	Ji-Paraná	RO	08/08/2023 10:41:00
-------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO	08/08/2023 10:41:00
---------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 17	08/08/2023	254815
--------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 254903 e o CRC 84FDB11E.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Pelo presente termo, a Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO, através do Excelentíssimo Senhor Presidente Welinton Poggere Góes da Fonseca, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de acordo com o Termo de Inexigibilidade de Licitação n° 16/SUPECOL/2023 (ID 50292), Retificação (ID 50389) realizado pela Agente de Contratação e equipe de apoio, do Parecer da Procuradoria (ID50304), e do Controle Interno (ID50486) do respectivo Processo n° 381/CMJP/2023, homologo para que surta efeitos jurídicos e legais, o presente feito na forma realizada, adjudicando o presente objeto: Pagamento de Taxa de inscrição para participação em Curso ao proponente: **PUBLIC THINKER TREINAMENTOS E CAPACITACOES LTDA**, inscrita sob CNPJ n° **36.338.049/0001-04**, no valor de R\$ 2.700,00,(dois mil e setecentos reais)tudo conforme descrito nos autos, conforme art. 25, incisos II,c/c art. 13 incisos VI da Lei Federal 8.666/93.

Palácio Abel Neves, 08 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

WELINTON POGGERE GÓES DA FONSECA
Presidente CMJP

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

RETIFICAÇÃO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE N°16/SUPECOL/23

Processo Administrativo n°381/CMJP/2023

Objeto: Pagamento de taxa de inscrição para participação em curso

Assunto:Retificação de identificação de documento

Pelo presente termo através da Agente Contratação (Portaria n°40/DRH/CMJP/2022), comunica aos interessados que no ato da elaboração do Termo de inexigibilidade Licitação N° 16/SUPECOL/2023 (ID50292), publicado no Diário Oficial do município de Ji-Paraná, em 07 de agosto de 2023, ocorreu um equívoco quanto a identificação de documento, portanto".

ONDE SE LÊ: "conforme especificado no Projeto Básico (ID 50186)".

LEIA-SE: " conforme especificado no Projeto Básico (ID 50363)".

Ji-Paraná/RO, 08 de agosto de 2023

(assinado eletronicamente)

Rusenilda F. de Almeida Aguiar
Agente de Contratação-CMJJP

EXTRATO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente termo, a Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO, através do Excelentíssimo Senhor Presidente Welinton Poggere Góes da Fonseca, torna público para conhecimento dos interessados, que todo procedimento consubstanciado no Termo de Dispensa de Licitação n° 17/2023 (ID 47115), Errata (ID47470),realizado pela Superintendência de Compras e Licitações- SUPECOL, através de sua agente de contratação e equipe de apoio, oriunda do Processo Licitatório n°248/CMJP/2023, do Parecer da Procuradoria (ID 47258),Justificativa (ID47410, Errata (ID 47468) e do Controle Interno (ID 49961),por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 14.133/2021 e Resolução 197/23, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando hipótese de dispensa de licitação.

Em decorrência da homologação procedida ADJUDICO objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OFICIAIS da Câmara Municipal de Ji-Paraná, ao preponente: **S.S. COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEÍCULOS LTDA** sob CNPJ n° **34.365.384/0001-68**, no valor de R\$ 106.480,00 (cento e seis mil e quatrocentos e oitenta reais), tudo conforme descrito nos autos, conforme art.75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021 de Resolução 197/2023.

Palácio Abel Neves,07 de agosto de 2023

(assinado eletronicamente)

Welinton Poggere Góes da Fonseca
Presidente- CMJP

RESOLUÇÃO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros
Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI

RESOLUÇÃO N° 015, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Regras Interna para nomeação de cargos e funções da AGERJI.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO E OUTROS SERVIÇOS DELEGADOS DE JI-PARANÁ - AGERJI, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 2.271 de 07 de março de 2012; e Lei Municipal n° 3.643 de 05 de abril de 2023,

Considerando a Lei Municipal n° 2271 de 07 de março de 2012, em seu Art. 15, VI no que se trata de nomeações para ocupantes dos cargos da AGERJI;

Considerando o Art. 17 da mesma Lei que define as competências do Diretor Presidente da AGERJI, reforçado pelos incisos II e XV do mesmo artigo;

Considerando os Arts. 54 e 57 da mesma Lei que define regras para modalidade de contratação de todos os servidores da Agência;

RESOLVE:

Art. 1º - Toda nomeação de qualquer cargo ou função da AGERJI, terá o seguinte protocolo:

I Memorando do setor solicitante da vaga ao Diretor Presidente da AGERJI;

II O Diretor Presidente da AGERJI, autorizando o atestado de vaga;

III O presidente da AGERJI encaminhará o ofício ao gabinete do prefeito, com a minuta para a confecção do Decreto, solicitando a nomeação do servidor a ser contratado, constando no ofício o nome do mesmo, a função que será ocupada e o valor da remuneração mensal.

Art. 2º - Em cumprimento do Art. 17, inciso II, da Lei 2271 de 07 de março de 2012, compete ao Diretor Presidente em conjunto com o prefeito municipal, nomear os cargos da AGERJI. Seguindo este protocolo, não será aceito nenhuma nomeação vinda por Decreto, sem a previa anuência do Diretor Presidente da AGERJI.

Parágrafo Único - Caso haja descumprimento desta resolução no que se trata este artigo, fica por força deste Ato, a folha de ponto do servidor irregular, sem abono da presidência do órgão.

Art. 3º - Esta Resolução será submetida ao Controle Social da AGERJI para que se proclame os seus efeitos.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 07 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

GEZER LIMA DE SOUZA
Diretor Presidente
Decreto n° 0901/GAB/PM/JP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **GEZER LIMA DE SOUZA, DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJI**, em 08/08/2023 às 08:03, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 253423 e o código verificador 5205C4D9.



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	015	08/08/2023
ID:	255280	
CRC:	76BDD777	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CAROLINE HORANA LUIZ PINHEIRO	
Criação:	08/08/2023 12:01:18	Finalização: 08/08/2023 12:01:47
MD5:	7C753DE9E2753CB94EED115DC758E99A	
SHA256:	6CBD8A082BB8B2D5229B4DB2D9A3D3A25CA850F11C1301A7F7A6CD2F190F5B3E	
Súmula/Objeto:	Memorando nº 216/AGERJI/2023	
INTERESSADOS		
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Ji-Paraná	RO 08/08/2023 12:01:18
ASSUNTOS		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		08/08/2023 12:01:18
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 44	08/08/2023	255230

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 255280 e o CRC 76BDD777.

PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 0141-GABPREF, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

Nomeia Comissão Especial para certificar o recebimento de materiais de consumo.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de atestar o recebimento do material de consumo,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial para proceder ao controle, à fiscalização e a certificação da entrega de materiais de consumo, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- Sirlei Machado de Almeida Oliveira;
- Cyntia Pergentino Lacerda da Silva;
- Giselânia dos Santos Silva.

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada deverá controlar, fiscalizar e certificar a entrega de materiais de consumo, emitindo Termo de Recebimento.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Ficam revogadas as portarias n. 036/GAB/PM/JP/2022, de 15 de julho de 2022 e n. 045-GABPREF, de 17 de março de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]

Ageu Lacerda Neves
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 1535/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por AGEU LACERDA NEVES, Chefe de Gabinete, em 08/08/2023 às 13:13, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 255060 e o código verificador CCDC5F91.

Docto ID: 255060 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 0142-GABPREF, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

Nomeia Comissão Especial para proceder à conferência e certificação das publicações efetuadas pelo Diário Oficial da União, solicitadas pelo Poder Executivo de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de acompanhar, fiscalizar, receber e certificar os serviços prestados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial para conferir e certificar as publicações efetuadas pelo Diário Oficial da União, solicitadas pelo Poder Executivo de Ji-Paraná, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- Sirlei Machado de Almeida Oliveira;
- Neurizete dos Santos;
- Iria Verônica Kliemann Di Benedetto.

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada deverá certificar os serviços prestados emitindo Termo de Recebimento.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Ficam revogadas as portarias n. 009-GABPREF, de 23 de fevereiro de 2022 e 041-GABPREF, de 17 de março de 2023.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]

Ageu Lacerda Neves
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 1535/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por AGEU LACERDA NEVES, Chefe de Gabinete, em 08/08/2023 às 13:13, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 255169 e o código verificador 1127300F.

Docto ID: 255169 v1

Sangue é Vida



PODEM DOAR

Homens e mulheres
com idade entre 18 e 60 anos
com peso superior a 50 Kg
sem tatuagens recentes

**DOE SANGUE
VOCÊ TAMBÉM**

